



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 81, DE 01.10.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG CORRENTE DO BEM - DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ.

AUTOR: VEREADOR ARILDO BATISTA.

DISTRIBUÍDO EM: 02 DE OUTUBRO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



31

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

***Declara de utilidade pública a ONG CORRENTE DO BEM
– DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ**, atualmente com sede na Rua Leopoldo Leite, nº 786, Jardim do Vale, Jacareí, Estado de São Paulo, fundada em 06 de março de 2015, devidamente constituída em 24 de abril de 2018 e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Jacareí – SP sob nº 8.415/2018, com seu estatuto de acordo com o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei nº 11.127, de 29 de junho de 2005, registrado no mesmo Cartório sob nº 8.415, em 24 de abril de 2018, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº. 30.600.358/0001-16, como Associação Social, sem fins econômicos, tendo como finalidade atividades de associações de defesa de direitos sociais, promovendo o adestramento inteligente de cães problemáticos para as ONGs de Proteção Animal, protetores e proprietários de cães de estimação, através de técnicas de adestramento, socialização, manejo de animais bravos, guarda responsável, relacionamento homem x animal, transmitindo conceitos de comportamento animal, com o objetivo de melhorar o convívio entre o cão e as pessoas, visando tornar a vida do cão mais agradável, promovendo ainda a integração do cão na sociedade através de projetos e programas nos quais os cães são protagonistas de ações em entidades e instituições que atuam junto à população nas áreas de saúde, educação e segurança, obedecendo a legislação brasileira pertinente ao adestramento animal, de defesa e proteção animal, e as orientações técnicas da Federação Brasileira dos Adestradores de Animais – FBAA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a ONG Corrente do Bem – Defesa Animal de Jacareí. – Fis. 02

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2019.


ARILDO BATISTA
Vereador – PT

AUTOR: VEREADOR ARILDO BATISTA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a ONG Corrente do Bem – Defesa Animal de Jacareí. – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Fundada em 6 de março de 2015, a ONG CORRENTE DO BEM é uma entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município, idealizada pelo seu sócio fundador Luciano Guedes, com a finalidade de auxiliar e preparar as ONGs de proteção animal, protetores e proprietários de cães problemáticos com técnicas de adestramento, socialização, manejo de animais bravos, guarda responsável, relacionamento homem x animal, transmitindo conceitos de comportamento animal, com o objetivo de melhorar o convívio entre o cão e as pessoas, tornando a vida do cão mais agradável, promovendo ainda a integração do cão na sociedade com segurança.

Atualmente, a ONG CORRENTE DO BEM tem desenvolvido relevantes trabalhos junto à sociedade carente, entidades não governamentais, órgãos municipais e estaduais do Vale do Paraíba e do Litoral Norte, promovendo palestras educacionais de conscientização, adestramento, manejo e técnicas de recuperação de animais bravos na condição de abandonados ou em seus próprios lares com stress emocional, atropelados e feridos, prenhas ou crias enjeitadas, ou ainda, no auxílio da lida de animais recolhidos. Desenvolve trabalhos todos os anos junto ao tiro de guerra de Jacareí, orientando os atiradores do agrupamento sobre técnicas de adestramento, manejo e captura de animais agressivos em eventuais atendimentos a população dos bairros onde moram, bem como, a polícia militar e a guarda civil municipal de São José dos Campos.

A CORRENTE DO BEM sempre cumpre com as suas elevadas finalidades por meio de ações voluntárias, prestando serviços de interesse público, gratuitamente e com finalidade educativa à população, de acordo com a legislação nacional de proteção dos animais e resoluções internacionais visando o mesmo objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a ONG Corrente do Bem – Defesa Animal de Jacareí. – Fls. 04

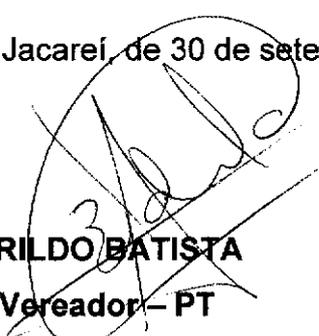
A CORRENTE DO BEM acredita que a concessão do título de utilidade pública municipal irá proporcionar condições mais favoráveis para que possa promover uma melhoria quantitativa e qualitativa nos serviços de adestramento, amparo e proteção aos animais que, frisamos, tão bem vem executando.

A presente propositura, desta forma, tem como finalidade reconhecer como de fundamental importância a atividade da ONG CORRENTE DO BEM no âmbito do Município de Jacareí. Nesta medida, o projeto também valoriza a tutela desses animais, tão importantes na vida do cidadão jacareiense. É pertinente lembrar que em nosso Município existe um quantitativo muito elevado de cães domiciliados, que muitas vezes sofrem com a falta de espaço ou com falta de tempo e abandono de seus donos, da orientação correta de adestramento e lida. Por isso, é muito importante dedicar uma especial atenção às atividades de adestradores, consultores comportamentais, prestadores do serviço e outros, porque não basta gostar de animais, é necessário que estes profissionais tenham habilidades específicas no trato com os cães.

Assim exposto e considerando o interesse público demonstrado, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto, que reúne todas as condições para a entidade ser reconhecida como de utilidade pública por lei municipal, principalmente considerando a relevância de seus trabalhos para a população de Jacareí.

Certo da atenção dos Senhores Vereadores, antecipo agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, de 30 de setembro de 2019.


ARILDO BATISTA
Vereador – PT



ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
JACAREÍ/SP

Luiano Buedes

NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade Brasileira, estado civil CASADO, profissão destador cães

portador do RG. 16.719.459, inscrito no CPF.MF. 085.319.068-22

representante legal da pessoa jurídica denominada: ONG corrente
do Bem

com sede na rua Leopoldo Leite

número 786, cidade Jacareí, Estado S.P.

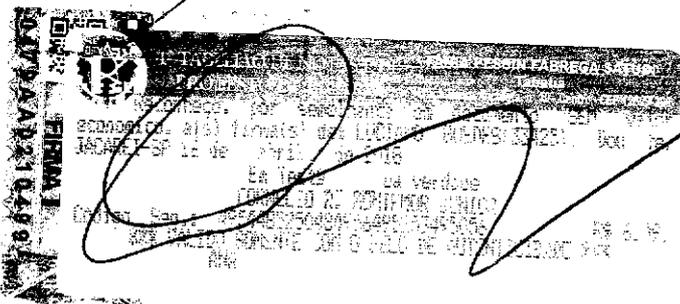
vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do
instrumento em anexo, juntando 3 vias de igual teor e forma.

nestes termos

pede deferimento

Jacareí, 16 / 04 / 2018

Luiano Buedes





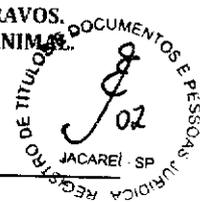
ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS .
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL

"Projeto Social nas Escolas"

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registrado/Microfilmado N. 8.415
24 de Abril de 2018.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ - REALIZADA DIA 06 DE MARÇO DE 2015.



Aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze, na Rua Leopoldo Leite, nº 786 – Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP, às 17h00min, instalou-se a **ASSEMBLÉIA GERAL** para constituição da **ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ**, na cidade de Jacareí, São Paulo, doravante simplesmente denominada **ONG CORRENTE DO BEM**.

A Assembleia Geral para constituição da **ONG CORRENTE DO BEM** teve como pauta os seguintes itens: **1- Fundação; 2-Aprovação do estatuto; 3- Eleição e posse da diretoria; 4- deliberar sobre o local da sede da ONG CORRENTE DO BEM**. A sessão foi aberta contando com a presença das seguintes pessoas, a saber, de acordo com lista de presença em anexo. Instalada a reunião, pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação Geral foi indicada a pessoa de **Luciano Guedes**, que ao assumir a presidência designou a mim **Leonardo Alves Guedes**, para ajudá-lo na coordenação dos trabalhos, secretariar e redigir a ata desta assembleia. Na sequência, falando pela ordem nominal citada acima, cada membro da mesa, explanou sobre os motivos da fundação da **ONG CORRENTE DO BEM**, seus objetivos e finalidades. A seguir foi lido alternadamente pelos membros da mesa, o **ESTATUTO** da **ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ**. A princípio houve um debate sobre a proposta do Estatuto que, depois de analisada e modificada, foi aprovada integralmente por todos. De acordo com o Estatuto, então aprovado, todos os presentes desta Assembleia passaram a serem considerados sócios Fundadores e, portanto, aclamados membros natos na assembleia geral de sócios. Passou-se então ao próximo ponto da pauta: a eleição e posse da 1ª Diretoria quinquênio da **ONG CORRENTE DO BEM**. Ficou definido que a diretoria deverá regularizar e registrar o Estatuto da **ONG CORRENTE DO BEM** juntos os órgãos competentes. Para a diretoria foram eleitos, por aclamação unânime, os seguintes associados e seus respectivos cargos: **PRESIDENTE: - LUCIANO GUEDES**, RG nº 16.719.459/SSP/SP e CPF/MF nº 085.319.068-22, **TESOUREIRA: ROSELI ALVES**, RG nº 20.335.605/SSP-SP e CPF/MF nº 258532028-63, **SECRETÁRIO: LEONARDO ALVES GUEDES**, RG 39.661.290-8/SSP/SP e CPF/MF nº



ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS . GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL.

"Projeto Social nas Escolas"



441.038.858-40, anexa lista da diretoria eleita para o mesmo período de mandato, ou seja, para 5 (cinco) anos. Imediatamente, após a eleição, todos foram empossados em seus cargos. Ao final dos trabalhos, ficou decidido que a **ONG CORRENTE DO BEM** inicialmente funcionará com sede à Rua Leopoldo Leite, nº 786 – Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada às 21h30min a Assembléia Geral Extraordinária da **ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ**, sendo por mim **LEONARDO ALVES GUEDES** lavrada e assinada a presente ata Leonardo Alves Guedes, especialmente designado Comissão Coordenadora Provisória, e, em seguida, assinada pela primeira Diretoria Executiva, que, por este ato, tomam posse de seus cargos.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registrado/Microfilmado N. 8.416
24 de Abril de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente – LUCIANO GUEDES

Luciano Guedes → 1º TABELIÃO JACAREÍ

Tesoureira - ROSELI ALVES

Roseli Alves Guedes → 1º TABELIÃO JACAREÍ

Secretário – LEONARDO ALVES GUEDES

Leonardo Alves Guedes → 1º TABELIÃO JACAREÍ

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTOCOLOS DE JACAREÍ

reconhecido, por ser assinado em documento sem valor econômico, pela assinatura de LUCIANO GUEDES(33425), ROSELI ALVES GUEDES(51706), LEONARDO ALVES GUEDES(134450) em fe. JACAREÍ-SP 19 de maio de 2018.

Em teste de validade
ROSANGELA DA SILVA SOUSA PRADO
Código Sec.: 4957485100495-49514951254 R\$15,27.
*** VALIDO SOENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE ***
304507

[Handwritten signature]



ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS .
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL .

"Projeto Social nas Escolas"

SÓCIOS FUNDADORES

Diretoria Executiva



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registrado/Microfólio N. 6.412
24 de Abril de 2010.



Presidente – LUCIANO GUEDES, brasileiro, casado, adestrador de cães, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.719.459/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 085.319.068-22, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Leite, nº 786 – Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP.

Tesoureira – ROSELI ALVES, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.335.605/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 258532028-63, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Leite, nº 786 – Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP.

Secretário – LEONARDO ALVES GUEDES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG 39.661.290-8/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 441.038.858-40, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Leite, nº 786 – Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP.

Jacareí, 06 de março de 2015.

LUCIANO GUEDES
Presidente





ONG CORRENTE DO BEM

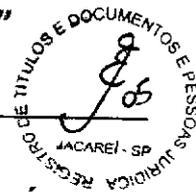
DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO. MANEJO DE CÃES BRAVOS.
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL.

"Projeto Social nas Escolas"

"ESTATUTO SOCIAL"

"ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ."



CAPÍTULO - I DA DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registrado/Reconhecido N. 8.413
24 de Abril de 2018.



Art. 1º - À ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ, é uma ONG sem fins lucrativos, com prazo de duração e número de associados indeterminados, fundada aos 06 de março de 2015, com sede e foro neste município de Jacareí/SP, à Rua Leopoldo Leite, nº 786 – Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP.

Parágrafo único: A **ONG CORRENTE DO BEM** será regida pelo disposto neste estatuto, e obedecerá a legislação brasileira pertinente ao adestramento animal, de defesa e proteção animal, e as orientações técnicas da Federação Brasileira dos Adestradores de Animais –FBAA,

Art. 2º - A ONG CORRENTE DO BEM terá como finalidade:

Promover o adestramento Inteligente de cães problemáticos, para as Ongs de Proteção animal, protetores e proprietários de cães de estimação, técnicas de adestramento, socialização, manejo de animais bravos, guarda responsável, relacionamento homem x animal, transmitir conceitos de comportamento animal com o objetivo de melhorar o convívio entre o cão e as pessoas, visando tornar a vida do cão mais agradável, promover ainda a integração do cão na sociedade através de projetos e programas nos quais os cães são protagonistas de ações em entidades e instituições que atuam junto à população nas áreas de saúde, educação e segurança.

Parágrafo Único: A **ONG CORRENTE DO BEM** poderá desenvolver projetos de trabalhos educativos nas escolas, visando a conscientização dos alunos no relacionamento, cuidados e proteção dos animais domésticos.

Art. 3º A ONG CORRENTE DO BEM não possui fins lucrativos tendo como fontes de recurso as contribuições dos associados, doações, subvenções, prestação de serviços, rendas de eventos, aplicações e todos demais meios permitidos por lei para a subsistência e funcionamento da entidade.



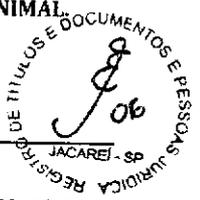
ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS .
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL

"Projeto Social nas Escolas"

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registrado/Microfirmado N. 8.415
24 de Abril de 2018.



Parágrafo único: A entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

CAPÍTULO - II DOS ASSOCIADOS



Art. 4º Será admitido como associado toda pessoa física ou jurídica ~~que,~~ conforme o crivo da Diretoria Executiva tiver ligação com os objetivos da **ONG CORRENTE DO BEM** listados no artigo 2º deste estatuto.

Parágrafo único: A qualidade de associado só será reconhecida após o abono lavrado por um membro da Diretoria Executiva no livro de matrícula próprio.

Art. 5º São direitos do associado:

- I. Participar das Assembleias Gerais, deliberando e votando sobre os assuntos tratados;
- II. Propor diretamente a Diretoria Executiva ou nas Assembleias Gerais as medidas que julgar do interesse da **ONG CORRENTE DO BEM**;
- III. Votar e ser votado para cargos da **ONG CORRENTE DO BEM**;
- IV. Solicitar, por escrito, à Diretoria Executiva, quaisquer informações sobre a gestão da **ONG CORRENTE DO BEM**;
- V. Examinar, na sede social os livros e documentos da **ONG CORRENTE DO BEM**;
- VI. Pedir, a qualquer tempo, sua demissão que será averbada no livro de matrícula.

Parágrafo único: Considera-se como intransferível a qualidade de associado nos termos do artigo 57 do Código Civil Brasileiro.

Art. 6º São deveres do associado:

- I. Manter-se informado, pelos meios dispostos pela Diretoria Executiva sobre o funcionamento se eventos promovidos pela **ONG CORRENTE DO BEM**;



ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS .
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL

"Projeto Social nas Escolas"



II. Pagar pontualmente a contribuição associativa, no valor e frequência, quando estabelecidos e previamente comunicados pela Diretoria Executiva;

III. Zelar pelos interesses da **ONG CORRENTE DO BEM**;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registrado/Microempresa nº 4415
24 de Abril de 2018.

IV. Cumprir as disposições deste Estatuto Social e, normas e decisões internas formalizadas pela a **ONG CORRENTE DO BEM** com base no mesmo.

Art. 7º A demissão do associado, por ser ato unilateral do mesmo, deverá ser lavrada no livro de matrícula na mesma data da entrega de seu pedido ao membro da Diretoria Executiva.

Art. 8º A exclusão do associado ocorrerá por decisão da maioria da Diretoria Executiva, sendo considerada justa causa para tanto:

I. O associado infringir qualquer dispositivo deste Estatuto ou as decisões internas formalizadas e comunicadas pela **ONG CORRENTE DO BEM**;

II. O associado perder seus direitos civis;

III. O associado praticar atos que o desabonem perante o público ou na **ONG CORRENTE DO BEM**;

IV. O associado deixar de pagar regularmente a contribuição associativa, nos termos estabelecidos pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único: Constatada a justa causa de exclusão do associado, a Diretoria Executiva deverá abrir processo interno de apuração, garantindo o direito de defesa ao mesmo e bem como, o direito de recurso da sua decisão final, a ser apreciado em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este exclusivo fim.

Art. 9º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à **ONG CORRENTE DO BEM**.

Parágrafo único: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza.

Art. 10 - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da **ONG CORRENTE DO BEM**.

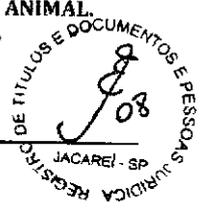


ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

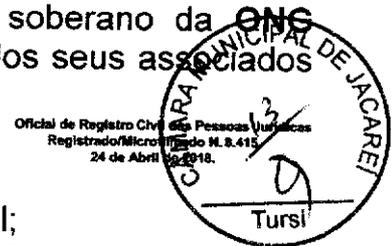
SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS .
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL .

"Projeto Social nas Escolas"



CAPÍTULO - III DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da **ONG CORRENTE DO BEM**, e será constituída pela reunião dos seus associados em pleno gozo de seus direitos, competindo à mesma:



- I. Eleger ou destituir os administradores;
- II. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- III. Fiscalizar a Diretoria Executiva no trabalho de execução dos objetivos da **ONG CORRENTE DO BEM**;
- IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas da Diretoria Executiva que deverá ser apresentado em Assembléia Geral, na 2ª quinzena de cada ano;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da **ONG CORRENTE DO BEM** e aplicação de fundos sociais e disponíveis;
- VI. Apreciar e decidir sobre recursos interpostos pelos associados em face de atos praticados pela Diretoria Executiva;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da **ONG CORRENTE DO BEM**;
- VIII. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada semestre, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

§ 1º. As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da **ONG CORRENTE DO BEM**, com antecedência mínima de 15 dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou.

§ 2º. Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente. Se o Presidente



ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS .
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL

"Projeto Social nas Escolas"



não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

§3º. Serão tomadas por voto secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria Executiva e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

§ 4º. As deliberações em Assembléia serão tomadas por maioria simples exceto para os casos que houver previsão diferenciada neste Estatuto.



Art. 13 - O presente Estatuto somente poderá ser alterado por 2/3 dos associados quites com suas obrigações, em votação em Assembléia Geral de presença obrigatória, não permitindo procuradores, desde que a proposta de alteração seja apresentada, pela totalidade dos membros da Diretoria Executiva ou por 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com a devida justificação.

Art. 14 - Aprovada a proposta pela Assembléia Geral, deverá o Secretario encaminhar e averbar a mesma junto ao Cartório competente.

CAPÍTULO - VI DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15 - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da **ONG CORRENTE DO BEM**, composta pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleita pelos membros regulares, em Assembléia Geral convocada exclusivamente para este fim, para o mandato de 04 anos contados da posse, sendo permitida a reeleição, que será automática se, ao final de cada mandato outra chapa não se candidatar, no ato da respectiva assembleia eleitoral.

Parágrafo Único: O exercício dos cargos pertinentes a Diretoria Executiva é de natureza não remunerada, restrito a associados maiores de idade em pleno gozo de seus direitos de cidadania.

Art. 16 - É facultada a Diretoria Executiva, criar e dissolver Diretorias Administrativas, mediante aprovação da maioria simples de seus membros, para atender demandas específicas da **ONG CORRENTE DO BEM**.

Parágrafo Único: A Diretoria Administrativa criada deverá ser nomeada com a denominação da demanda específica que venha atender, e seus ocupantes

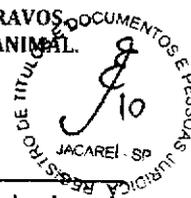


ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO. MANEJO DE CÃES BRAVOS . GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL.

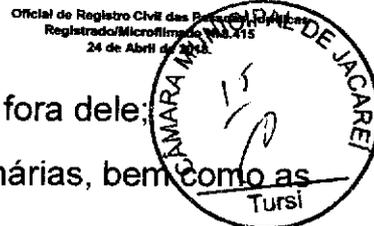
"Projeto Social nas Escolas"



nomeados por atos simples lavrado em ata e aprovado pela maioria da Diretoria Executiva que estabelecerá suas atribuições.

Art. 17 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a **ONG CORRENTE DO BEM** em juízo ou fora dele;
- II. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e Extraordinárias, bem como as reuniões de Diretoria;
- III. Convocar reuniões com a Diretoria Executiva e Administrativas sempre que entender necessário;
- IV. Assinar, junto com o Tesoureiro, todos os documentos que importem em movimentação de financeira, incluindo patrimônio móvel ou imóvel;
- V. Elaborar e apresentar em Assembléia Geral anual, relatório dos atos da gestão e contas a serem apreciadas pelos associados;
- VI. Conceder, negar ou cassar o registro de associado, conforme apuração prévia da Diretoria Executiva;
- VII. Fiscalizar e dirigir, pessoalmente ou através de representante as atividades promovidas pela **ONG CORRENTE DO BEM** ou qualquer associado;
- VIII. Conceder demissão ao associado solicitar;
- IX. Presidir as assembleias, deliberar sobre a pauta e proferir seu voto apenas no caso de desempate.
- X. Submeter todos os casos omissos neste estatuto à apreciação da maioria da Diretoria Executiva.
- XI. Convocar Assembléia Geral Eleitoral até 60 dias após data final do mandato.



Art. 18 - Compete ao Secretário:

- I. Lavrar as atas de todas as reuniões da **ONG CORRENTE DO BEM**;
- II. Fazer a guarda do livro ata e registro de todos os documentos da **ONG CORRENTE DO BEM**;
- III. Receber correspondências e notificações endereçadas a **ONG CORRENTE DO BEM**;



ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS .
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL .

"Projeto Social nas Escolas"



IV. Redigir ofícios, comunicados e editais sobre os atos da **ONG CORRENTE DO BEM**.

V. Sob pena de apropriação indébita, disponibilizar e prestar informações a qualquer associado regular, sobre documentos administrativos da **ONG CORRENTE DO BEM**.

Art. 19 - Compete ao Tesoureiro:

I. Realizar o planejamento financeiro da **ONG CORRENTE DO BEM** submetê-lo a apreciação da Diretoria Executiva;

II. Fazer a guarda e registro de todos os documentos contábeis e financeiros da **ONG CORRENTE DO BEM**;

III. Assinar junto com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação de financeira, incluindo patrimônio móvel ou imóvel;

IV. Disponibilizar documentos e prestar informação a qualquer associado regular sobre a vida financeira da **ONG CORRENTE DO BEM**.

V. Redigir a prestação de contas e submetê-la a apreciação da Diretoria Executiva e levá-la a deliberação em Assembléia geral convocada para este fim.

§1º O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

§2º A **ONG CORRENTE DO BEM** convocará Assembléia Geral anualmente, dentro do primeiro trimestre do ano subsequente ao exercício em questão, com a finalidade de prestar contas sobre a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais da **ONG CORRENTE DO BEM**.

Art. 20 - Em caso de impedimento, os membros da Diretoria Executiva substituir-se-ão na seguinte ordem:

I - O Presidente pelo Secretário;

II - O Secretário pelo Tesoureiro;

III - O Tesoureiro ou por um Diretor Administrativo, quando houver, e na falta deste pelo associado mais antigo.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registrado/Microfilmado Nº 415
24 de Abril de 2016





ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS .
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL.

"Projeto Social nas Escolas"



Art. 21 - Não poderá ser concedida a licença simultânea de dois diretores executivos e, a falta de comparecimento de qualquer um deles em cinco reuniões consecutivas, sem justificativas comprovadas, importará na exoneração do cargo.

Art. 22 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Colaborar com o Presidente na administração da **ONG CORRENTE DO BEM**, na fiscalização das leis e dos atos que regulam o funcionamento das respectivas atividades e na preservação dos princípios de harmonia entre a Entidade e as associadas que a compõem;

II - Reunir-se periodicamente e, no mínimo uma vez por bimestre, mediante convocação do Presidente;

III - Decidir sobre todos os assuntos omissos neste Estatuto;

IV - Intervir em qualquer atividade da **ONG CORRENTE DO BEM** a fim de fiscalizar os seus funcionários ou reparar irregularidades;

V - Apreciar os balancetes trimestrais, a ser apresentados pelo Tesoureiro;

VI - Aprovar a aquisição compra ou venda de imóveis ou títulos de renda;

VII - Fazer cumprir todas as disposições deste Estatuto Social da **ONG CORRENTE DO BEM**;

VIII - Exercer qualquer outra atribuição que lhe for conferida por este Estatuto ou leis;

IX - Dar posse a nova Diretoria Executiva, após 15 dias de sua eleição.

Art. 23 - Vagando-se qualquer cargo da Diretoria Executiva caberá aos membros remanescentes da mesma escolher um associado, que preencha os requisitos estatutários, para findar o tempo faltante de mandato.

Art. 24 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva, caberá a qualquer dos associados, convocar Assembléia Geral Extraordinária, para eleger uma comissão provisória composta por três membros, que administrará a entidade e realizará novas eleições, no máximo de 60 dias, contados da data de realização da referida assembleia, os eleitos, nestas condições, completarão o mandato dos renunciantes.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registrado/Microfilmado nº 12115
24 de Abril de 2018





ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO. MANEJO DE CÃES BRAVOS.
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL.

"Projeto Social nas Escolas"

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registrado/Microfilmado N. 8.415
24 de Abril de 2018.

CAPÍTULO – V DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 25 - ONG CORRENTE DO BEM poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros ou humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto favorável de 2/3 dos presentes, em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 dos associados.

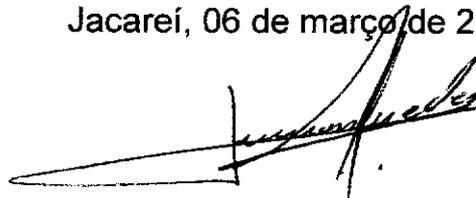
Art. 26 - A Dissolução da ONG CORRENTE DO BEM dar-se-á por decisão em Assembléia, na forma prevista neste Estatuto ou por decisão da Diretoria, caso não se atinja o quorum necessário, previsto neste Estatuto, para a realização da Assembléia, comprovadamente convocada especialmente para esse fim.

Art. 27 - No caso de dissolução desta ONG CORRENTE DO BEM, o patrimônio líquido será doado a outra Entidade, com sede neste Município, cujo objetivo filantrópico sejam devidamente reconhecidos pelos poderes públicos.

Art. 28 - O presente estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembléia Geral competente e deverá, posteriormente, ser registrado junto ao serviço cartorário municipal.

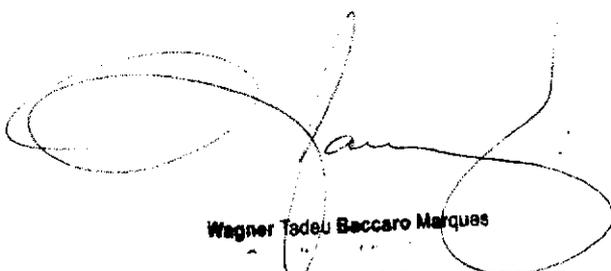
Art. 29 - Fica eleito o Foro e Comarca da cidade de Jacareí/SP para dirimir quaisquer dúvidas em relação à aplicação do presente Estatuto.

Jacareí, 06 de março de 2015.


1º TABELIÃO
JACAREÍ

LUCIANO GUEDES

Presidente


Wagner Tadeu Beccaro Marques
OAB 184.303



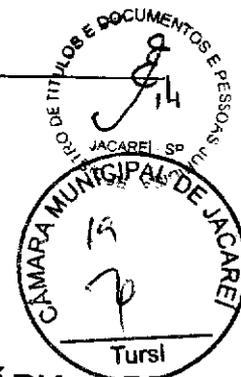
ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ

SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS.
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL.

"Projeto Social nas Escolas"

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registrado/Microfilmado N. 8.415
24 de Abril de 2018.



"CONVOCAÇÃO"

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, PROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ A SER REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2015.

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse da 1ª Diretoria da **ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ** convoca todas as pessoas interessadas, para a realização da 1ª Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06 de março de 2015, às 17h00min em primeira convocação, e às 17h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes. A Assembléia ocorrerá na Rua Leopoldo Leite, nº 786 – Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP, a fim de ser deliberada e discutida a seguinte ordem do dia:

- 1- Fundação da **Ong Corrente do Bem**;
- 2- Aprovação do estatuto;
- 3- Eleição e posse da 1ª diretoria;
- 4- Deliberar sobre o local da sede da **Ong Corrente do Bem**.

Jacareí, 10 de fevereiro de 2015.

**Comissão de Constituição e Fundação
ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ.**

ONG CORRENTE DO BEM



DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ
SOCIALIZAÇÃO ANIMAL . ADESTRAMENTO . MANEJO DE CÃES BRAVOS .
GUARDA RESPONSÁVEL . RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL . DEFESA ANIMAL

"Projeto Social nas Escolas"



LISTA DE PRESENÇA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ - REALIZADA DIA 06 DE MARÇO DE 2015.

- | | | |
|------------------------------------|-------------------------|--|
| NOME: <u>Luano Guedes</u> | RG: <u>16719459</u> | Assinatura: <u>[Signature]</u> |
| NOME: <u>Leonardo Alves Guedes</u> | RG: <u>39.661.290-8</u> | Assinatura: <u>Leonardo Alves Guedes</u> |
| NOME: <u>Roseli Alves Guedes</u> | RG: <u>20.335.605</u> | Assinatura: <u>Roseli Alves Guedes</u> |
| NOME: <u>Amanda Alves Guedes</u> | RG: <u>39.661.258-1</u> | Assinatura: <u>Amanda Alves Guedes</u> |
| NOME: <u>Anderson RR Alves</u> | RG: <u>49.001.010.6</u> | Assinatura: <u>[Signature]</u> |
| NOME: <u>ROVAN ALVES MAIA</u> | RG: <u>43.299.585-4</u> | Assinatura: <u>[Signature]</u> |
| NOME: <u>ANGILO DE MORAIS JR</u> | RG: <u>14137777</u> | Assinatura: <u>[Signature]</u> |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |
| NOME: _____ | RG: _____ | Assinatura: _____ |



[Signature]

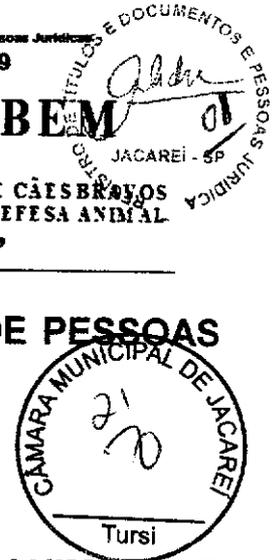
**CORRENTE
O DO
NG DO
BEM**



ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ
SOCIALIZAÇÃO ANIMAL - ADESTRAMENTO - MANEJO DE CÃES BRABOS
GUARDA RESPONSÁVEL - RELAÇÃO HOMEM ANIMAL - DEFESA ANIMAL

"Projeto Social nas Escolas"



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL, DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP.

**Ref. Registro da Ata de Eleição e Posse
Diretoria Executiva 2019/2023.**

A ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ, CPJ sob nº 30.600.358/0001-16, fundada em 06 de março de 2015, com sede à Rua Leopoldo Leite, nº 786, Jardim do Vale, Jacareí/SP, devidamente constituída em 24 de abril de 2018 e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Jacareí – SP sob nº 8.415/2018, com seu estatuto de acordo com o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei nº 11.127, de 29 de junho de 2005, registrado no mesmo Cartório sob nº 8.415, em 24 de abril de 2018, por seu representante legal, abaixo assinado e qualificado, requer a Vossa Senhoria, que se digne proceder ao registro da **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO**, realizada no dia **09 de março de 2019**, com mandato de **2019 a 2023**, de **06 de março de 2019 a 06 de março de 2023**, nos termos dos artigos 45, 46, 985, 998, 1.150 e 1.151 do Código Civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 e seguintes da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), anexando a este os documentos exigidos pela mencionada lei e demais disposições.

P. Deferimento.

Jacareí, 19 de setembro de 2019.



Nome: LUCIANO GUEDES
Cargo: Presidente.
CPF/MF: nº 085.319.068-22
RG nº: nº 16.719.459/SSP/SP.
Endereço: Rua Leopoldo Leite, nº 786
Jacareí/SP - CEP 12.319-441.

Vertical stamp: TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI, Carnê Rio-Riquês Montanari Jr., TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI, Tânia Fessina Tarrega Satudi, Rua Paulo Amabile, nº 10, Jacareí - SP - CEP 12372-300, Em 19/09/2019, Luciano Guedes, CPF nº 085.319.068-22, RG nº 16.719.459/SSP/SP, Rua Leopoldo Leite, nº 786, Jacareí/SP - CEP 12.319-441.

Luciano Alves Guedes

**CORRENTE
O DO
N DO
BEM**



ONG CORRENTE DO BEM
DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ
SOCIALIZAÇÃO ANIMAL - ADESTRAMENTO - MANEJO DE CÃES BRAVOS
GUARDA RESPONSÁVEL - RELAÇÃO HOMEM ANIMAL - DEFESA ANIMAL
"Projeto Social nas Escolas"

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro N. 9.299

REGISTRO DE TIPOSE
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA "ONG CORRENTE DO BEM - DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ", CNPJ nº 30.600.358/0001-16, PARA 2019/2023 - DE 06 DE MARÇO DE 2019 A 06 DE MARÇO DE 2023 REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
09/03/2019

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, na Rua Leopoldo Leite, nº 786 – Jardim do Vale, Jacareí/SP - CEP 12.319-441, às 17h00min, instalou-se a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para Eleição e Posse da Diretoria Executiva da ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ**, CNPJ nº 30.600.358/0001-16, convocada conforme **Edital do dia 05 de fevereiro de 2019**, afixado na sede da ONG acima indicado. O Presidente em exercício **LUCIANO GUEDES**, iniciou os trabalhos para eleição e posse da nova diretoria executiva, designando **LEONARDO ALVES GUEDES** para compor e presidir a mesa e **ROSELI ALVES GUEDES** para secretariar e ajudá-lo na coordenação dos trabalhos eletivos da nova diretoria com mandato de **04 (quatro) anos, 2019/2023, de 06 de março de 2019 a 06 de março de 2023**. Na sequência, falando pela ordem nominal citada acima, cada membro da mesa, explanou sobre a necessidade da participação de todos os associados e sobre a importância da renovação do quadro da diretoria executiva da **ONG CORRENTE DO BEM** na forma estatutária. A seguir dando prosseguimento aos trabalhos, foi iniciada a eleição, onde se apurou a inexistência de outra chapa inscrita, ficando decidida pela totalidade dos presentes a eleição e permanência da atual diretoria por aclamação geral dos sócios com direito a voto presentes. Por fim, foram eleitos para respectivos cargos: **DIRETOR PRESIDENTE: LUCIANO GUEDES**, brasileiro, casado, adestrador de cães, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.719.459/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 085.319.068-22, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Leite, 786, Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP 12.319-441; **TESOUREIRA: ROSELI ALVES GUEDES**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG 20.335.605/SSP/SP e do CPF 258.532.028-63, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Leite, 786, Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP 12.319-441, **SECRETÁRIO: LEONARDO ALVES GUEDES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.661.290-8/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 441.038.858-40, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Leite, 786, Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP 12.319-441, anexa lista da diretoria eleita. Imediatamente, após a eleição, ficou decidido que os membros eleitos para a Diretoria Executiva 2019/2023, oficialmente já se

Luciano Alves Guedes

**CORRENTE
DO
BEM**



ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ
SOCIALIZAÇÃO ANIMAL - ADESTRAMENTO - MANEJO DE CÃES BRAVOS
GUARDA RESPONSÁVEL - RELAÇÃO HOMEM ANIMAL - DEFESA ANIMAL
"Projeto Social nas Escolas"



encontravam devidamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada às 18h30min a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para Eleição e Posse da Diretoria Executiva da **ONG CORRENTE DO BEM**, sendo por mim **ROSELI ALVES GUEDES**, lavrada e assinada a presente ata Roseli Alves Guedes especialmente designada pelo Diretor Presidente em exercício, e, em seguida, assinada pela Diretoria Executiva eleita, que, por este ato, tomam posse de seus respectivos cargos.

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE: LUCIANO GUEDES

Luciano Guedes
19 TABELIAO JACAREI

TESOUREIRA: ROSELI ALVES GUEDES

Roseli Alves Guedes
TABELIAO JACAREI

SECRETÁRIO: LEONARDO ALVES GUEDES

Leonardo Alves Guedes
TABELIAO JACAREI

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI
Rua...
Fone:...

TÂNIA PESSIN-FÁREGA SAUJÍ
Tabeliã
Praça Padre Ambrósio, 7 - Centro - CEP 12172-240

RECORRIDO POR...
Em Teste...
Data: 22 de setembro de 2019
R\$ 10,00

*** VALIDADAMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE ***

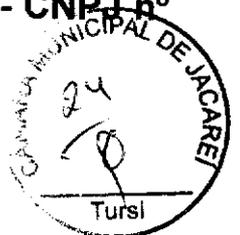


Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro N. 9.299

ONG CORRENTE DO BEM
DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ
SOCIALIZAÇÃO ANIMAL - ADESTRAMENTO - MANEJO DE CÃES BRAVOS
GUARDA RESPONSÁVEL - RELAÇÃO HOMEM ANIMAL - DEFESA ANIMAL
"Projeto Social nas Escolas"



**LISTA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
"ONG CORRENTE DO BEM - DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ" - CNPJ nº
30.600.358/0001-16 - 2019/2023.**



DIRETOR PRESIDENTE:

LUCIANO GUEDES, brasileiro, casado, adestrador de cães, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.719.459/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 085.319.068-22, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Leite, 786, Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP 12.319-441.

TESOUREIRA:

ROSELI ALVES GUEDES, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG 20.335.605/SSP/SP e do CPF 258.532.028-63, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Leite, 786, Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP 12.319-441.

SECRETÁRIO:

LEONARDO ALVES GUEDES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.661.290-8/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 441.038.858-40, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Leite, 786, Jardim do Vale, Jacareí/SP, CEP 12.319-441.

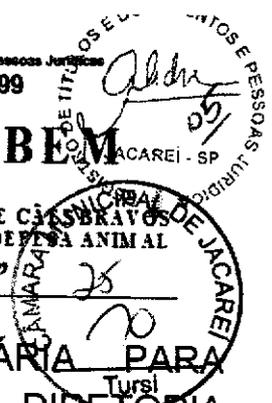
**CORRENTE
O DO
N DO
G BEM**



ONG CORRENTE DO BEM

DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ
SOCIALIZAÇÃO ANIMAL - ADESTRAMENTO - MANEJO DE CÃES BRAVOS
GUARDA RESPONSÁVEL - RELAÇÃO HOMEM ANIMAL - DEFESA ANIMAL

"Projeto Social nas Escolas"



CONVOCAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA "ONG CORRENTE DO BEM - DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ", CNPJ 30.600.358/0001-16, 2019/2023 - DE 06 DE MARÇO DE 2019 A 06 DE MARÇO DE 2023 REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO 2019.

A ONG CORRENTE DO BEM - DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ, CNPJ nº 30.600.358/0001-16, convoca todos os seus associados e demais pessoas interessadas, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **09 de MARÇO de 2019**, às **17h00min** em primeira convocação, e às **17h30min** em segunda convocação com qualquer número de presentes. A Assembléia ocorrerá na sede da **ASSOCIAÇÃO** localizada na Rua Leopoldo Leite, 786, Jardim do Vale, CEP 12.319-441, no município de Jacareí, São Paulo, a fim de ser deliberada e discutida a seguinte ordem do dia:

1 - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA - MANDATO 2019/2023.

Jacareí, 05 de fevereiro de 2019.

LUCIANO GUEDES

Diretor Presidente

Luciano Guedes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.600.358/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2018
NOME EMPRESARIAL ONG CORRENTE DO BEM - DEFESA ANIMAL DE JACAREI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG CORRENTE DO BEM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)			
LOGRADOURO R LEOPOLDO LEITE	NÚMERO 786	COMPLEMENTO	
CEP 12.319-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO VALE	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (12) 7402-3292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **09:34:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2018

DECLARAÇÃO



Declaramos como membros da diretoria da Entidade da **ONG CORRENTE DO BEM – DEFESA ANIMAL DE JACAREÍ**, fundada em 06 de março de 2015, devidamente constituída em 24 de abril de 2018 e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Jacareí – SP sob nº 8.415/2018, com seu estatuto de acordo com o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei nº 11.127, de 29 de junho de 2005, registrado no mesmo Cartório sob nº 8.415, em 24 de abril de 2018, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº. 30.600.358/0001-16, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei nº 2.274 de 16/09/85 que:

Que é pessoa jurídica de direito privado constituída no país.

Está funcionando regularmente e ininterruptamente há mais de 01 (um) ano.

Não remunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente.

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Não atende exclusivamente a seus sócios.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 19 de junho de 2019.

LUCIANO GUEDES
Presidente

ROSELI ALVES
Tesoureira

LEONARDO ALVES GUEDES
Secretário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ROCIANO GONDES**
 ENDEREÇO: **AV. ... 1471/1473 - 04072-900/SP**
 DATA DE NASCIMENTO: **085.333.045-25 (21/11/1966)**
 SEXO: **M**
 NOME DO VEICULO: **ROCIANO GONDES**
 MODELO DO VEICULO: **MONTE DE OLIVEIRA GOND**
 ANO: **83**

Nº de Registro: **0341623R711** Data de Emissão: **24/10/2012** Validade: **30/03/1983**

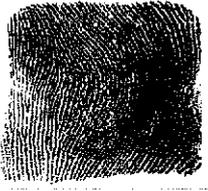
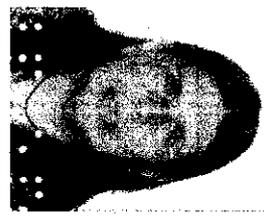
NOME DO DETENTOR: **ROCIANO GONDES**
 DATA DE ASSINATURA: **24/10/2012**
 Nº de Registro: **992845031**
 Nº de Registro: **992845031**

DETRAN - SP (SAO PAULO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8320-4

754A6369

Roseli Alves Guedes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 20.335.605-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2018

NOME **ROSELI ALVES GUEDES**

FILIAÇÃO **JOÃO ALVES
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES**

NATURALIDADE **JACAREÍ - SP**

DATA DE NASCIMENTO **25/10/1961**

CCO ORIGEM **JACAREÍ-SP JACAREÍ CC:LV.B096/FLSº27 /Nº10181**

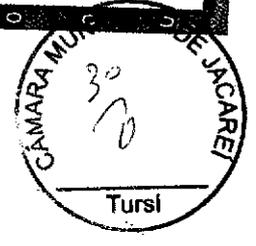
CPF **258532028/63**

Cesário Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório HREGO.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR



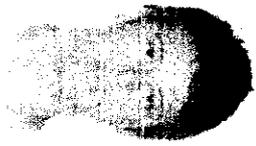
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8320-4

SECRETARIA DE JUSTIÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E DE IDENTIDADE

72414B43

Leonardo Alves Guedes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 39.661.290-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2018

NOME **LEONARDO ALVES GUEDES**

FILIAÇÃO **LUCIANO GUEDES
ROSELI ALVES GUEDES**

NATURALIDADE **JACAREÍ - SP**

DATA DE NASCIMENTO **15/06/1998**

CCO ORIGEM **JACAREÍ - SP JACAREÍ CN:LV.A229/FLS.395 /Nº83182**

CPF **441038858/40**

Cesário Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório HREGO.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR